



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.632
de 05 de abril de 2005

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Institui o DIA DA FAMÍLIA CIDADÃ no Município de Botucatu."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Botucatu, o DIA DA FAMÍLIA CIDADÃ, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º. As ações pertinentes ao Dia da Família Cidadã envolverão os formadores de opinião pública, políticos, autoridades religiosas, representantes da sociedade civil, do segmento empresarial, conselhos tutelar e de amparo à criança, ao adolescente, à terceira idade e demais instituições organizadas.

Art. 3º. São objetivos deste dia:

- I – organizar encontros, fóruns de debates, simpósios, seminários e festividades de formação e qualificação de lideranças para o exercício de políticas familiares e cidadania;
- II – propor ações que busquem a prática da cidadania, baseados nos documentos éticos e sociais em prol da justiça e da paz;
- III – elaborar cartilhas e outros subsídios com informações gerais sobre o tema e ações relacionadas;
- IV – motivar e despertar a população quanto a necessidade de ações relacionadas a políticas familiares e a prática da cidadania, tendo como pano de fundo a justiça e a paz, a partir das famílias e do seu papel insubstituível na sociedade;
- V – fortalecer o trabalho com as crianças e suas famílias, orientando de maneira mais concreta os pais e familiares sobre as relações humanas dentro de casa e a educação das crianças para a paz.

Art. 4º. Para os fins desta lei o município poderá celebrar termo de parceria com entidades cujo interesse seja correlato.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de abril de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de abril de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS